PROJETO DE LEI Nº 129/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Esperança foi fundada em 01 de janeiro de 2014, e tem como objetivos principais promover a mudança, a transformação e a inclusão social, construindo cidadãos conscientes de sua responsabilidade social, valorizando a importância da cultura como agente transformador; formar um corpo artístico de bailarinos aptos a fazer uma montagem de um grande espetáculo para apresentações em festivais nacionais, contribuindo para a formação cidadã, intelectual e cultural do público-alvo; promover umas aprendizagem ampla que inclua aulas de dança, aulas de interpretação, música, figurino, maquiagem, cenografia, iluminação e coreografia, com avaliações periódicas e exames internos para acompanhamento do desenvolvimento do aluno; inclusão no mercado cultural não só baiano como nacional, possibilitando o acesso desses jovens a cursos profissionalizantes reconhecidos pelo MEC; formação de agentes multiplicador-monitores que possam assessorar as aulas de *ballet* clássico aos alunos iniciantes e, disseminar o conhecimento dos temas principais da atualidade através de palestras educativas para toda a comunidade local.

Por todo o exposto e, pela importância da atuação da associação para o desenvolvimento artístico de jovens e sociocultural da comunidade, é que

apresentamos o Projeto para concessão da utilidade pública municipal e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

ALADILCE SOUZA